



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

PARECER JURÍDICO nº 168/2025

Projeto de Decreto Legislativo nº 036/2025

ESPECIFICAÇÃO: PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO POST MORTEM AO SR. JOSÉ ANTÔNIO FELIPE DA SILVA.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 036/2025 tem por escopo de conceder o Título de Honra ao Mérito *Post Mortem* ao Sr. José Antônio Felipe da Silva, para homenageá-lo em sessão solene pela Câmara Municipal.

Devidamente instruído, o projeto de Decreto Legislativo fora remetido a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer opinativo para verificação dos aspectos legais de tramitação.

Cumpre salientar, que a Consultoria Jurídica Legislativa emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativo, além do que, como é cediço, este parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do gestor.

É o que se relata.

Passa-se a análise jurídica.

A presente honraria é regulamentada pelo Decreto Legislativo nº 030/2025, que dispõe em seu artigo 1º:

Art. 1º Fica instituída a honraria "Honra ao Mérito Post-Mortem", destinada a reconhecer e homenagear, de forma póstuma, cidadãos que tenham se destacado em vida pelos relevantes serviços prestados à sociedade ourofinense, nas áreas social, comunitária, cultural, educacional, empresarial, ambiental, esportiva, política, religiosa ou em qualquer outra atividade de interesse público.

No artigo 2º do mesmo Dispositivo Legal, estão expressos os requisitos para a concessão da honraria, senão vejamos:

Art. 2º A honraria "Honra ao Mérito Post-Mortem" tem por objetivo preservar a memória e reconhecer o legado daqueles que contribuíram significativamente para o desenvolvimento humano, social e econômico do município.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

Continua no artigo 3º, do mesmo Dispositivo Legal:

Art. 3º A homenagem será formalizada por meio de entrega de diploma, que será conferido à família ou representantes legais do homenageado, em Sessão Solene ou outra ocasião pública definida pela Presidência da Câmara Municipal.

Finalizando, o Decreto Legislativo nº 030/2025, traz os requisitos para a tramitação do projeto de decreto legislativo em análise:

Art. 4º Cada vereador(a) poderá apresentar proposta de concessão da honraria, mediante Projeto de Decreto Legislativo acompanhado de justificativa fundamentada, contendo a biografia e a descrição das contribuições do homenageado, podendo cada vereador(a), fazer a indicação de, no máximo, uma pessoa pessoas a ser homenageada a cada ano.

Art. 5º O título "Honra ao Mérito Post-Mortem" será concedido uma única vez a cada pessoa homenageada.

Art. 6º A entrega da honraria será realizada pelo vereador proponente.

A justificativa apresentada pela Nobre Edil, em rápida síntese, narra que o homenageado foi empresário e jornalista, dedicando sua vida a resgatar e divulgar a história do município e a informar a população sobre fatos atuais de interesse público, contribuindo para o reconhecimento à sua destacada trajetória profissional e comprometimento com a memória histórica de Ouro Fino, impactando positivamente na educação e cultura local.

Frente a todo o exposto, a Assessoria Jurídica conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto de decreto legislativo em questão, não vislumbrando qualquer óbice para a aprovação na forma proposta, ressaltando que a decisão final e a competência exclusiva para análise do mérito são do soberano Plenário desta Casa Legislativa.

Ouro Fino/MG, 05 de setembro 2025.


JOÃO LUIZ BENTES DE OLIVEIRA JÚNIOR

ASSESSOR JURÍDICO